



# Câmara Municipal de Vereadores NOVA ROMA DO SUL

## PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 26/2020

A vereadora abaixo subscrita, vem, perante os nobres colegas vereadores, apresentar o presente PEDIDO DE INFORMAÇÃO, destacando o dever de fiscalização do Poder Legislativo sobre o Executivo Municipal e com fundamentação no inciso VI do artigo 106 do Regimento Interno e inciso XX do artigo 44 da Lei Orgânica Municipal, requerendo, após aprovação em Plenário, que o mesmo seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Solicita-se, através do presente, que o Poder Executivo dentro dos prazos legais apresente as informações abaixo referentes ao Decreto nº 1592/2019, que regulamenta o uso do "cartão de estacionamento de veículo para pessoa idosa"**

- a) O motivo da pouca divulgação.
- b) Quais os locais que estão ou irão ser demarcados para vaga de idosos.
- c) Onde fica o local intitulado no Decreto como Departamento Municipal de Trânsito, e o responsável pela emissão das carteirinhas.
- d) A abrangência da validade da carteirinha, se é só no município ou fora dele também.
- e) E quem irá fiscalizar.

**Justificativa:** Para garantir a acessibilidade, idosos têm direito a vagas preferenciais em estacionamentos, o que é determinado por lei. As vagas devem ser sinalizadas de acordo com a regulamentação. Além disso, é importante que todo o estacionamento ofereça a acessibilidade necessária para as pessoas com menor mobilidade, e que as vagas em questão estejam em locais de fácil acesso, fazendo com que as pessoas tenham que se deslocar o mínimo possível. Essa é uma forma de facilitar a locomoção destes cidadãos, e as exigências legais devem ser respeitadas por estabelecimentos e por toda a população. Por tanto a informação da regulamentação, o local de cadastramento, as regras e documentos que são necessários para emissão da carteirinha deve estar claras e acessíveis a toda a população.

Nova Roma do Sul/RS, 18 de fevereiro de 2020.

---

**CLAUDETE TERESINHA PAVANATTO DE SOUZA  
VEREADORA**